

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 1/CS, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.**

Autoriza prorrogar o prazo para os procedimentos de realização da consulta eleitoral para o cargo de Diretor Geral dos Campus do IFAL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art.10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22/4/2015, publicado no DOU nº 76, Seção 02, de 23/4/2015, em conformidade com o Estatuto da Instituição, considerando o Processo nº 23041.001539/2016-71, de 25/1/2016 e considerando que no mês de janeiro/2016, os Campus Arapiraca, Maragogi, Murici, Penedo, Piranhas, Santana do Ipanema e São Miguel dos Campos, encontram-se no período de férias.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar "*ad referendum*" do Conselho Superior, a prorrogação do prazo para os procedimentos de realização da consulta eleitoral para o cargo de Diretor Geral dos Campus Arapiraca, Maragogi, Murici, Penedo, Piranhas, Santana do Ipanema e São Miguel dos Campos do IFAL, por 60 (sessenta dias), a contar da presente data.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na presente data.

  
**SÉRGIO TEIXEIRA COSTA**  
Presidente do Conselho Superior